

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 187

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.433, de 29 de setembro de 2021.

Regulamenta a Lei nº 1.870, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação de condições para a estimulação de empresas para que contribuam com a melhoria da qualidade do esporte e do lazer de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.870, de 31 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as formas e as condições de participação das empresas interessadas em contribuir para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, a que se refere a Lei Municipal nº 1.870, de 31 de dezembro de 2020, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Para fins de participação nas ações e iniciativas objetivadas pelo art. 1º da Lei 1.870/2020, as pessoas jurídicas interessadas poderão adotar as seguintes medidas:

I – Doação de materiais;

II – Realização de obras de manutenção em equipamentos esportivos públicos

III – Reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos

IV – Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer

§ 1º - Para fins do inciso I, estão contempladas:

I - Doação de materiais esportivos e correlatos utilizados em projetos sócio-esportivos e competições esportivas realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte Lazer deste Município;

II – Doação materiais de construções em geral, que serão exclusivamente utilizados na construção, recuperação e manutenção dos equipamentos esportivos administrados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte Lazer deste Município.

§ 2º - Para fins do inciso II do caput, estão contempladas execuções de obras diversas de manutenção e recuperação de equipamentos esportivos e de lazer administrados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte Lazer;

§ 3º Para fins do inciso III do caput, estão contempladas reformas que visem à ampliação de equipamentos esportivos públicos administrados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte Lazer, que constituam crescimento na estrutura física, conforto e segurança aos praticantes de esportes e espectadores, além de melhores condições favoráveis para práticas esportivas.

§ 4º Para fins do inciso IV do caput, estão contemplados:

I – Incentivo financeiro pago a título de premiação a atletas individuais ou associações esportivas, quando da sua conquista de posição de destaque expressamente preestabelecida em regulamento próprio da competição a qual estiver participando;

II – Custeio de despesas com locomoção, alimentação e hospedagens, a atletas individuais ou associações esportivas, quando da participação dos mesmos em competições, internacionais, interestaduais e internacionais, na condição de representantes deste Município, desde que autorizados ou reconhecido por escrito pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer deste Município;

III – Realização, em parceria com a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, de competições esportivas e de lazer de qualquer natureza.

IV – Realização, de forma individual, de competições esportivas e de lazer de qualquer natureza, obrigatoriamente condicionadas à ciência e anuência da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer deste Município.

Art. 3º - A pessoa jurídica interessada em contribuir com a melhoria da qualidade do esporte e do lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do art. 2º,

deverá celebrar TERMO DE PARCERIA com o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes.

§1º - O TERMO DE PARCERIA a que se refere o caput descreverá detalhadamente a contribuição dada pela pessoa jurídica parceira, assim como os seus deveres e direitos.

§2º - Não haverá chamamento público para firmamento de TERMO DE PARCERIA, ficando franqueado a qualquer pessoa jurídica estabelecida neste Município propor a celebração da parceria, que somente será posta em prática mediante o cumprimento do estabelecido na alínea "b", inciso IV, do art. 1º.

Art. 4º - A pessoa jurídica que firmar o Termo de Parceria a que se refere o art. 2º da Lei 1.870/2020 e o art. 3º do presente Decreto, poderá divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer implementadas em decorrência da parceria.

§1º - A publicidade a que se refere o caput obedecerá aos seguintes critérios:

I – Em se tratando de fixação de placas de publicidade em campos e estádios de futebol, o tamanho máximo obedecido será de 1,00m x 5,00m (um metro de altura por cinco metros de comprimento);

II – Em se tratando de fixação de placas de publicidade nos alambrados de proteção de quadras esportivas, ginásios poliesportivos e academias da terceira idade, o tamanho máximo obedecido será de 0,80cm x 1,50m (oitenta centímetros de altura por um metro e meio de comprimento).

III – O quantitativo de placas de publicidade será determinado pelo valor financeiro ou valor agregado por quotas, obedecendo ao valor mínimo de 01 (hum) piso nacional do salário mínimo vigente no país no mês de assinatura do TERMO DE PARCERIA, sendo que cada quota corresponderá a 01 (uma) placa nas medidas estabelecidas conforme inciso I deste parágrafo.

IV – O tempo de duração da exposição das placas publicitárias será até o prazo final de duração da competição esportiva patrocinada e deverá ser determinado no Termo de Parceria;

V – A divulgação nas redes sociais diversas poderá, a critério do ente público e da pessoa jurídica parceira, ser feita unificada ou isoladamente, com utilização da logomarca de ambos.

§2º - Quando se tratar de investimentos na construção, manutenção ou ampliação de equipamentos esportivos, o tamanho e o tempo de exposição da placa de publicidade deverá ser acertado e definido expressamente no detalhamento do TERMO DE PARCERIA.

§3º - Os custos de fabricação, instalação, manuseio e deslocamento das placas publicitárias ficarão a cargo da pessoa jurídica parceira;

§4º - As placas publicitárias serão confeccionadas exclusivamente com a marca própria da pessoa jurídica.

§5º - O custeio total de qualquer premiação financeira por competição esportiva, ou custeio total dos materiais esportivos nela utilizado dará uso exclusivo de publicidade à pessoa jurídica que fomentar a realização do evento esportivo, hipótese em que a publicidade consistirá na aplicação da marca própria da pessoa jurídica parceira nos uniformes que serão utilizados na competição, em tamanho igual ou inferior a logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 5º - Para os efeitos deste Decreto, entende-se por competição esportiva todo evento esportivo realizado ou também patrocinado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer deste Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de setembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 239**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação de acúmulo de cargos/remunerações e ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

Nº Processo(s)	Nome	Matrícula	Cargo
063/2018	Anny Clécia Costa de Freitas Silva	11.110	Auxiliar de Saúde Bucal

São Gonçalo do Amarante, 28 de setembro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

OBJETO: Registro de Preços (por item) para Aquisição de Kit's de Higiene Bucal. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP CNPJ n.º 05.763.509/0001-00, Valor Total de R\$ 419.400,00. Valor total da contratação R\$ 419.400,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Setembro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

OBJETO: Registro de Preços (por item) para Aquisição de Kit's de Higiene Bucal. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 419.400,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Setembro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/N.º 3951/2021

INTERESSADO: PGM-SGA/RN

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SUPERFÍCIE, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA (ÁREA DE 114,70 CENTO E CATORZE METROS QUADRADOS) ATUALMENTE OCUPADA IRREGULARMENTE PELO SUPERMERCADO NORDESTÃO.

(Cc 003-2021, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 30/09/2021.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 043/2021, procedeu análise da documentação apresentada pela empresa relacionada na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 2., bem como em 3.1.1., das exigências do edital do Certame em comento:

a) SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA – ME, CNPJ Nº 08.030.363/0001-81:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;
2. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;
3. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA – ME, foi considerada, isonomicamente, HABILITADA à fase seguinte deste procedimento licitatório;

(Cc 003-2021, fls 2/2)

Finalizada a análise de toda documentação apresentada pela empresa acima relacionada, à Comissão encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, a partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que querendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Procuradoria Geral do Município para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de setembro de 2021,
 JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente da CPL/SGA-RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N.º 3951/2021

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM-SGA/RN

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE SUPERFÍCIE, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA (ÁREA DE 114,70 CENTO E CATORZE METROS QUADRADOS) ATUALMENTE OCUPADA IRREGULARMENTE PELO SUPERMERCADO NORDESTÃO.

(Cc 003-2021, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, NA DATA DE HOJE, É A SÚMULA:

Aos trinta dias do mês de setembro de DOIS MIL E VINTE E UM, às quatorze horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão

Permanete de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor,:

PROPOSTAS DE PREÇOS - Cc 003-2021		VALOR REF.:	R\$ 83.616,30			
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Administrativo/Represent ativo	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL OFERECIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA	
1º SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA – ME – CNPJ 08.030.363/0001-81	Leoncio Etelvino de Medeiros Filho	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	107,631%	ACEITA	X	

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo esta (s), consequentemente, considerada (s) “aceita (s)”. Máxime, à empresa

(Cc 003-2021, fls 2/2)

SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA – ME, CNPJ: 08.030.363/0001-81, classificada como sendo 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, apresentou proposta acima do valor referencial, assim sendo, essa CPL, DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Procuradoria Geral do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2021,

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente CPL-SGAR/RN-Port.043/2021
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro e equipe de apoio
 JOSÉ ANTÔNIO FREIRE DE OLIVEIRA
 Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 587/2021
 Processo Nº 6837/2021 - Pregão Nº 067/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Chefe de Gabinete Civil

CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02, Endereço: Rua Pitumbu, 764, Centro, Natal/RN,

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de LANCHES E REFEIÇÕES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
921491	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COM PESO MÉDIO DE 500G. (CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UMA FATIA DE BOLO OU OVO COZIDO SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS.)	WC	UN	300	8,90	2.670,00
921492	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ COM PESO MÉDIO DE 500G. (CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UMA FATIA DE BOLO OU OVO COZIDO SALADA DE FRUTAS OU FRUTAS.)	WC	UN	300	14,90	4.470,00
921493	FORNECIMENTO DE ALMOÇO COM PESO MÉDIO DE 700G. (FEIJÃO VERDE, MARRON OU PRETO ARROZ BRANCO SALADA DE VERDURAS MACARRÃO, PROTEÍNA ANIMAL, CARNE, FRANGO OU LINGUIÇA E, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE, 300ML.)	WC	UN	300	13,90	4.170,00
921493	FORNECIMENTO DE ALMOÇO COM PESO MÉDIO DE 700G. (FEIJÃO VERDE, MARRON OU PRETO ARROZ BRANCO SALADA DE VERDURAS MACARRÃO, PROTEÍNA ANIMAL, CARNE, FRANGO OU LINGUIÇA E, UM COPO DE SUCO OU REFRIGERANTE, 300ML.)	WC	UN	300	13,90	4.170,00
921493	FORNECIMENTO DE JANTA COM PESO MÉDIO DE 500G. (SOPA DE LEGUMES OU CUSCUZ TEMPERADO, VERDURAS, OVOS E SALSINHAS) TORRADINHAS DE	WC	UN	300	13,90	4.170,00

	PÃES SUCO DE FRUTAS OU CAFÉ COM LEITE.) FORNECIMENTO DE JANTA COM PESO MÉDIO DE 500G. (SOPA DE LEGUMES OU CUSCUZ TEMPERADO, VERDURAS, OVOS E SALSINHAS) TORRADINHAS DE PÃES SUCO DE FRUTAS OU CAFÉ COM LEITE.)					
921494	FORNECIMENTO DE LANCHES COM PESO MÉDIO DE 500G. (UM PÃO COM CARNE MOÍDA OU PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UM SALGADO DO GRANDE OU UMA FATIA DE BOLO PACOTE PEQUENO DE BISCOITO SALGADO OU DOCE CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS.) FORNECIMENTO DE LANCHES COM PESO MÉDIO DE 500G. (UM PÃO COM CARNE MOÍDA OU PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO UM SALGADO DO GRANDE OU UMA FATIA DE BOLO PACOTE PEQUENO DE BISCOITO SALGADO OU DOCE CAFÉ COM LEITE OU SUCO DE FRUTAS.)	WC	UN	300	8,80	2.640,00
921495	FORNECIMENTO DE LANCHES ESPECIAL CONTENDO 500G. (200ML DE SALADA DE FRUTAS, COM NO MÍNIMO 5 OPÇÕES DE FRUTAS, OU 180 ML DE MINGAU DE CREMOGEMA OU AVEIA 21G DE BISCOITO SALGADO 1 FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE OU LARANJA 1 FRUTA, BANANA OU MAÇA.) FORNECIMENTO DE LANCHES ESPECIAL CONTENDO 500G. (200ML DE SALADA DE FRUTAS, COM NO MÍNIMO 5 OPÇÕES DE FRUTAS, OU 180 ML DE MINGAU DE CREMOGEMA OU AVEIA 21G DE BISCOITO SALGADO 1 FATIA DE BOLO DE CHOCOLATE OU LARANJA 1 FRUTA, BANANA OU MAÇA.)	WC	UN	300	12,90	3.870,00
Total						17.820,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/09/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ ATIVIDADE 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2021.
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE CIVIL
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME
 CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°68/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário De Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 978.298 - SSP/RN, CPF nº 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, nº 26, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N°076/2021, para REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2021, processo administrativo nº 7928/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MEDICAMENTOS, especificado (s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº076/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, Vila Grossklauss, LEME-SP, CEP 13.617-400, tel. (19) 3573-7300, e-mail: aglon@aglonmedicamentos.com.br, neste ato representada pelo seu sócio, EROS CARRARO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 22.370.122-1, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 253.912.708-80, residente e domiciliado em Rua dos Flamboyans, nº232, Condomínio Vale Verde, CEP: 13613-340. LEME/SP.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921795	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	ROCHE	30.000,00	2,30	69.000,00

Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, com sede na Rua Presidente Quaresma nº 1105 e 1001, bairro Lagoa Seca – CEP: 59031-150, telefone: (84) 3213-6910 / 9998-1028, email: cirufar@terra.com.br, neste ato representado por VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 241.645, expedida pela SSP/RN e CPF nº 105.939.694-72, residente a Rua Jaguarari, 2622, Condomínio Atlantida, apartamento 402, Lagoa Nova, CEP: 59064-500.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921788	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	CRISTALIA	200.000,00	0,21	42.000,00

921791	CLOPRIMAZINA 25MG CLOPRIMAZINA 25MG	COMP	CRISTALIA	200.000,00	0,22	44.000,00
--------	--	------	-----------	------------	------	-----------

Empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.055.280/0001-84, com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, telefone: (84) 3314-5452 – email: renatofarmadistribuidora@bol.com.br, neste ato representado por Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, brasileiro, casado, portador do RG: 1.134.640/SSP/RN e CPF: 913.109.894-00, residente na Rua Bionor do Lago Câmara, 144, Nova Betânia, Mossoró/RN – CEP: 59.607-480.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921785	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJETAVEL ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSP. AQUOSA INJETAVEL	AMP	EMS	10.000,00	9,89	98.900,00
921786	AZITROMICINA 500 MG AZITROMICINA 500 MG	COMP	PHARLAB	50.000,00	0,85	42.500,00
921789	CEFALEXINA 250MG/ML CEFALOXITIM 250MG/ML	FR	TEUTO	10.000,00	6,37	63.700,00
921793	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL	BISN	SANVAL	4.000,00	9,75	39.000,00

Empresa PHOSPODONTA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.451.626/0001-75, com sede na Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59.080-100, telefone: (84) 3234-6150 – Email: tiagosgomes@hotmail.com, neste ato representado por Cleto Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG: 00613425959 – DETRAN/RN e CPF n° 182.324.504-87, residente na Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP: 59.066-120.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921798	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS.C/80G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS.C/80G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS	BISN	HIPORLABOR	5.000,00	5,72	28.600,00

Empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão Bonito, 408 – Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-080, TEL.: (81) 2102-1819/1815/1836, FAX: (81) 2102-1844, E-MAIL: fernanda.fonte@drogafonte.com.br; contrato@drogafonte.com.br, neste ato representada pelo seu sócio, EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1.622.040, expedida pela SSP/PE, e do CPF n.º 293.247.854-00, residente e domiciliado em Av. Dezanete de Agosto, nº 2594 – Apto. 502 – Bairro: Casa Forte, Recife/PE – CEP: 52.061-540.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921790	CEFALEXINA 500 MG CEFALOXITIM 500 MG	CAPS	ABL(GO)	500.000,00	0,32	160.000,00
921792	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG, VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG, VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG	AMP	MABRA/CIFAR(GO)	5.000,00	12,00	60.000,00
921800	TRAMADOL 50 MG TRAMADOL 50 MG TRAMADOL 50 MG TRAMADOL 50 MG	COMP	PRATI DONAD(PR)	50.000,00	0,20	10.000,00

Empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 20.590.555/0001-48, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, Cristo Rei – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.602-510, telefone: (46) 3523-6613 – (46) 99124-2873, email: agildistribuidora@outlook.com, neste ato representado por Adriano Ribeiro Lazzari, brasileiro, solteiro, portador do RG: 9072824/SESP-PR e CPF: 072.018.949-78, residente Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418, APT 01, Cristo Rei – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.602-510.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921787	AZITROMICINA 600MG/ML AZITROMICINA 600MG/ML	FR	PHARLAB	6.000,00	4,80	28.800,00

Empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 22.862.531/0001-26, com sede na RUA JOSÉ BONIFACIO N°531, CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE – RIO GRANDE DO SUL, telefone: (54) 3523-2028/ (54) 98432-6984, email: topnorte1@gmail.com, neste ato representado por ADRIANA FÁTIMA GURALSKI, brasileira, solteira, portadora do RG: 3092617919 e CPF: 021.847.330-32, residente R. Maranhão, 279 – AP 105 – Erechim/RS.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921797	LOSARTANA POTASSICA 50 MG LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	NEO QUIMICA	2.000.000,00	0,07	140.000,00

Empresa RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ N° 33.379.154/0001-95, com sede na Rua Olinto Meira, 1307, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.030-180, telefone (84) 3346-6304, neste ato representado por RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ, brasileiro, casado, portador do RG: 003502355 e CPF: 010.023.864-54, residente na AV. Silvío Pedroza, n°304 Apt. 1401 – Areia Preta – NTAL/RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921794	INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 U/ML (REFIL 3 ML) INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100 U/ML (REFIL 3 ML)	UN	NOVONORDISK	2.000,00	51,35	102.700,00

Empresa ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, com inscrição no CNPJ N° 05.763.509/0001-00, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, N° 689, Sala 105, CEP: 25.561-140, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, telefone (21) 2451-1004, neste ato representado por ELENILSON RUSSEL MARSICO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 10.605.045-3 DETRAN/RJ e CPF: 045.328.477-96, residente na Rua Comandante Coelho, 1105 – Casa 03 – Rio de Janeiro/RJ.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
--------	-----------	------	-------	--------	-------	-------

921799	PROTECTOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 50 FRASCO 120 ML PROTECTOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 50 FRASCO 120 ML	FR	ALG SUN	4.000,00	8,00	32.000,00
--------	--	----	---------	----------	------	-----------

Empresa DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, com inscrição no CNPJ N° 34.093.466/0001-09, com sede na Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro: Presidente Kennedy – CEP: 85.605-330 – FRANCISCO BELTRÃO/PARANÁ, telefone (46) 2601-0266, e-mail: dmblicitacao@gmail.com, neste ato representado por ALEX BERTULIN, portador do RG: 6.916.6695 e CPF: 029.844.109-80, residente na Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro: Presidente Kennedy – CEP: 85.605-330.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921796	LEVOMEPRIMAZINA 100MG LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMP	HIPOLABOR	60.000,00	0,62	37.200,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 EROS CARRARO
 CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
 VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
 FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
 PHOSPODONGO LTDA
 CLETO FERREIRA
 DROGAFONTE LTDA
 EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
 ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
 RJ3 DISTRIBUIÇÃO LTDA
 RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
 ELENILSON RUSSEL MARSICO
 DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
 ALEX BERTULIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 250.148, e do CPF n.º 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carmaúba dos Dantas, n.º 06, Lagoa Nova, Natal/RN, nomeado através da Portaria n.º 034/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021, processo administrativo n.º 1402/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Material Permanente, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: KV BEZERRA ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.587.629/0001-01, com sede na Av. Prudente de Moraes, 2112, Barro Vermelho – Natal/RN – CEP: 59.022-545, telefone: (84) 3201-8544/ 3611-9196 – email: kvbezerra1@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. Karoline Vasconcelos Bezerra Veras, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 1.778.161, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF n.º 047.685.164-59.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920037	ARMARIO ALTO FECHADO FIXO 800X480X2150 MM MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x2150 mm (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos) TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 05 pinos metálicos nas laterais do armário e 05 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento	UN	moveis jb	50	1.030,00	51.500,00

	<p>das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodape em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270° (04 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma DE ARCO com aproximadamente 130 mm de comprimento. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epoxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.</p>					
920038	<p>ARMÁRIO ESTANTE ALTO S/PORTAS 800X480X2150 MM MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x2150 mm (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos) TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 05 pinos metálicos nas laterais do armário e 05 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodape em aço, com sapatas</p>	UN	moveis jb	50	840,00	42.000,00

	<p>reguladoras de nivel, fixadas atraves de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nivel, encaixada e fixada na base atraves de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armario. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa sao ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, varias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METALICOS: todas as pecas metalicas recebem pre-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao, preparando a superficie para receber a pintura. Pintura eletrostatica a po, tinta hibrida Epoxi/Poliester, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.</p>					
920039	<p>ARMARIO ALTO FECHADO FIXO 800X480X1600 MM MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x1600 mm (Variacao maxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos) TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm em todo seu perimetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perimetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (minimo), revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras regulaveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras atraves de 04 pinos metalicos nas laterais do armario e 04 encaixes plasticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio minimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt. Rodape em aco com sapatas reguladoras de nivel fixadas atraves de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nivel encaixada e fixada na base atraves de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armario. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270° (03 dobradicas em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm em todo seu perimetro. Fechadura com travamento simultaneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma de arco com aproximadamente 130 mm de</p>	UN	moveis jb	50	800,00	40.000,00

	comprimento. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epoxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.					
920040	<p>ARMARIO ROUPEIRO 12 LUGARES</p> <p>Roupeiro de 12 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço sae-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura. dimensões aproximadas: 925(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral a direita, com duas dobradiças internas em cada porta. as dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. o posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. a altura máxima das duas dobradiças, após união, deverá ser de 60 mm. visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e devem possuir reforço interno tipo "omega" fixado na parte central no sentido vertical. sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo nr 24, cada porta deverá conter dois conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. sistema de identificação individualizado por portas, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado, que conferem maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos.</p>	UN	moveis jb	50	1.255,00	62.750,00
920042	<p>CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO</p> <p>Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto.</p> <p>- Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm.</p> <p>- Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. - Mecanismo com furaco universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 ponto de regulação cor preto. - coluna a gas preta classe 3</p>	UN	moveis jb	200	500,00	100.000,00

	com curso de 115 mm para base reta e arcada.					
920046	<p>ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS dimensoes aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aco sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com secao em I, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis (06) prateleiras removiveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possui dois reforcos em omega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira devera conter 3 dobras para proporcionar maior resistencia e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras serao unidas as colunas atraves de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforco cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas as colunas por parafusos e porcas. as sapatas devem ser constituídas em material polimerico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aco com o piso.</p>	UN	moveis jb	200	699,00	139.800,00
920047	<p>MESA DE ESCRITORIO COM GAVETA: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco e de PP 3 mm e nas demais cores e de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diametro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 ? Painei frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores e de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painei frontal fixado as estruturas laterais da mesa atraves de rebites de repuxo de aco, parafusos de aco e buchas metalicas. 02- Pes Metalicos, cuja composicao se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aco com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de nevoa salina contra corrosao de 600horas e coluna em chapa de aco com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna devera haver uma tampa de fixacao produzida por processo de dobra em chapa de aco 0,6 mm com sistema de fixacao c/suporte de cremalheiras e fixacao na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aco com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt</p>	UN	moveis jb	60	470,00	28.200,00

	35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metalicas deverao ser submetidas a um pre-tratamento por nanoceramica (base de zirconio) e pintura eletrostatica em tinta epoxi em po texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rigido com diametro de 50 mm, cuja funcao sera contornar eventuais desniveis de piso. Cor Cinza. Dimensoes: 1500 x 800 x 740 mm (LARG X PROF X ALTURA).					
920049	ARMARIO TRIPLO DE COZINHA Parede Devera possuir 3 portas em aco (horizontal-parede), furos para a fixacao em parede, estrutura em aco, 1 prateleira, Cor: Branca, Medidas minimas: altura 55,00 cm, largura 120,00 cm, profundidade 30,00 cm, puxadores de abertura de porta com formato anatomico dispositivo de fechamento magnetico.	UN	moveis jb	60	322,00	19.320,00
920050	ARMARIO DE COZINHA Devera possuir 6 portas em aco (horizontal-parede), estrutura em aco, 03 gavetas, balcao e prateleira, Cor: Branca. Medidas minimas: altura 1930 cm, largura 1200 cm, profundidade 520 cm, puxadores de abertura de porta com formato anatomico, dispositivo de fechamento magnetico	UN	moveis jb	10	1.240,00	12.400,00

Empresa: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.070.140/0001-68, com sede na Rua Pinto Junior, 48, Prado Recife/PE, CEP: 50.830-060, telefone (81) 3099-1310, neste ato representado por ANTÔNIO JOAQUIM DE PAIVA SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n°. 01099802004, expedida pelo DETRAN/PE, e do CPF/MF n° 001.040.784-72.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920041	CADEIRA ESTEIRINHA com bracos, com assento e encosto de espaldar medio, com estofado em espuma poliuretano D - 28, revestida com tecido em couro sintetico, de alta resistencia a impactos, cor cinza. A estrutura devera possuir base central giratoria com 5 (cinco) pernas em aluminio fundido injetado e polido, rodizios duplo giro, na cor preta, corpo 100% em Nylon com rodas de 50mm de diametro. Devidamente montada. Dimensoes: Largura: 0,60m profundidade 0,58m altura 103 cm As medidas poderao variar em ate 5% para mais ou para menos.	UN	hosanah	50	1.267,50	63.375,00
920043	CADEIRA FIXA Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas minimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chao 460mm aproximadamente sem orificios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas minimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligacao ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentacao sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pes em material plastico evitando corrosao e desgaste. Uma barra horizontal de reforco em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pes. Toda a estrutura metalica e fabricada em tubo de aco industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para protecao e longevidade da estrutura e soldado atraves do sistema MIG. Em atencao ao publico P.O. (pessoas	UN	aço express móveis	100	123,00	12.300,00

	obesas), este item devera ter ate 5% do seu quantitativo ajustado as medidas minimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas minimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plastica mantendo o mesmo o design.					
920045	<p>LONGARINA 3 LUGARES Cadeira com assento e encosto em resina plastica virgem, fabricados pelo processo de injecao termoplastico, fixados por meio de parafusos, marca do fabricante injetada em auto-relevo devera estar no encosto. Assento com medidas minimas 403mm x 463mm, altura assento/chao 460mm aproximadamente. Encosto com medidas minimas 403mm x 364mm com puxador para facilitar o carregamento. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de seccao 40X20 mm, interligacao ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. Duas colunas verticais laterais unindo a base do assento aos pes em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura minima de 1,2mm. Base dos pes em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm, em forma de arco com raio medindo no maximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensao superior dos tubos que compoem os pes, desempenhando a funcao de protecao da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pes em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerancia de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa a estrutura por meio de parafuso e rebite. Toda a estrutura metalica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para protecao e longevidade da estrutura e soldado atraves do sistema MIG. Em atencao ao publico P.O. (pessoas obesas), este item devera ter ate 5% do seu quantitativo ajustado as medidas minimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas minimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plastica mantendo o mesmo o design.</p>	UN	aço express móveis	20	384,00	7.680,00

Empresa: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.472.249/0001-23, com sede na Avenida Governador Bley, 186, loja 24, Centro – Vitória ES, CEP: 29.010-902, telefone: (27) 3332-5187 neste ato representada por Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 113.202, expedida pela OAB/RJ, e do CPF/MF nº 015.615.387-44.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920051	<p>CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO Cadeira Escolar com prancheta frontal regulavel, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiricos, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformacao mecanica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mao francesa deixando livre o espaco para movimentacao das pernas do usuario. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal sao composto por tubos</p>	UN	DESK/DELTA	1.500	859,00	1.288.500,00

<p>redondos em aço industrial de com diâmetro de 1.1/8" que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4", se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estão sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injeção, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta-lápis na posição horizontal e ao lado o porta-copos em alto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta-livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, medindo 40mmx40mm cada coluna. Pés medindo total 270mm de comprimento, com 40mm de largura. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a parte metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p>					
---	--	--	--	--	--

Empresa: GEINE H C CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.207.226/0001-87, com sede na Rua Trinta e Oito, nº 08, Vinhais – São Luis – MA – CEP: 65.070-030, telefone: (98) 98841-9643/ 3304-7548, email: atendimento@gfxcomercio.com.br, neste ato representada por GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA, brasileira, separada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº. 000065570938, expedida pela SSP/MA, e do CPF/MF nº. 926.701.723-34.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920048	QUADRO BRANCO medidas: 1200 (a) x 2000 mm (l) ? dimensão padrão quadro branco para escrita com marcador e apagável a seco, confeccionado em chapa de fibra branca resinada (espessura 17 mm). Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UN	stalo	100,	314,97	31.497,00

Empresa: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.780.976/0001-92, com sede na Rua Taquarana, 162, Canaã, Maceió/AL – CEP: 57.080-040, telefone: (82) 99910-3275 email: contatos@gamaerocha.com.br, neste ato representada por Victor Ivo Rodrigues de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n°. 06394486528, expedida pela DETRAN/AL, e do CPF n°. 111.657.097-73.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920044	CADEIRA REGULAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO em resina plastica de alto impacto injetado - Cadeira com assento e encosto em resina plastica virgem, fabricados pelo processo de injecao termoplastico, marca do fabricante injetada em auto-relevo devera estar no encosto. Assento com medidas minimas 400mm x 460mm e medidas maximas 405mm x 465mm sem orificios, fixado por parafusos. Encosto com medidas minimas 403mm x 364mm, sem orificios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligacao ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistencia fixo com regulagem de altura a gas. Estrutura metalica fabricada em tubo de aco industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para protecao e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados atraves do sistema epoxi po. Altura do Assento ao chao: Maxima de 527mm e minima de 395mm aproximadamente	UN	frisokar	50	330,00	16.500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Setembro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA VERAS
 KV BEZERRA ME
 ANTÔNIO JOAQUIM DE PAIVA SOUZA
 A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA ME
 EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI
 GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA
 GEINE H C CUNHA EIRELI
 VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS
 VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI

SAAE

PORTARIA Nº 074/2021/SAAE/SGA, de 30 de setembro de 2021.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Considerando a lei municipal nº 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Diego Salviano Souto – matrícula nº 087, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.09.30.0002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de setembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente Doméstico.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de por licitação deserta/fracassada.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente Doméstico. De acordo com a solicitação do Diretor Administrativo e Financeiro e condicionado no valor de R\$12.954,48 (Doze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à empresa Cal Norte Nordeste S.A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 14.159.003/0002-68, no endereço Estrada do Velame, KM 6,0, S/N parte, escritório CNN, Sítio Velame II, Baraúna/RN de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 019/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Setembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.09/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços em aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade de serviços	Valor unitário	Valor Total
01	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 60.000 BTUs. (02 aparelhos). Marca: ELGIN	24	62,00	1.488,00
02	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 24.000 BTUs. (02 aparelhos). Marca: ELGIN	24	61,00	1.464,00
03	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 22.000 BTUs. (01 aparelho). Marca: ELGIN	12	74,40	892,80
04	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 12.000 BTUs. (14 aparelhos). Marcas: ELGIN, MIDEA, LG, CONSUL, CONFEE.	168	67,65	11.365,20
05	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 9.000 BTUs. (21 aparelhos). Marcas: CONSUL, CONFEE, YANG, AGRATTO, ELGON, MIDEA	252	66,15	16.669,80
06	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 60.000 BTUs. (02 aparelhos). Marca: ELGIN	04	198,75	795,00
07	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 24.000 BTUs. (02 aparelhos). Marca: ELGIN	04	177,75	711,00
08	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 22.000 BTUs. (01 aparelho). Marca: ELGIN	02	174,00	348,00
09	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 12.000 BTUs. (14 aparelhos). Marcas: ELGIN, MIDEA, LG, CONSUL, CONFEE.	28	167,40	4.687,20
10	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 9.000 BTUs. (21 aparelhos). Marcas: CONSUL, CONFEE, YANG, AGRATTO, ELGON, MIDEA	42	162,30	6.816,60
11	Instalação de aparelho ar condicionado tipo Split	50	246,90	12.345,00
12	Remoção de aparelho de ar condicionado tipo Split	50	89,90	4.499,50

Através do presente termo, ADJUDICO a empresa REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.972.083/0001-22, com valor global de R\$ 62.082,10 (sessenta e dois mil e oitenta e dois reais e dez centavos). A empresa referida sagrou se vencedora do objeto constante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 004/2021.

São Gonçalo do Amarante, 30 de setembro 2021

Susane Bento do Espírito Santo
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.09/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Considerando a ata de sessão pública de recebimento dos envelopes de propostas, habilitação processados pela Pregoeira e equipe de apoio;

Considerando ainda que no referido certame foram observados todos os requisitos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da lei 8.666/1993;

Considerando a oferta da proposta mais vantajosa, de acordo com os valores abaixo descritos:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade de serviços	Valor unitário	Valor Total
01	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 60.000 BTUs. (02 aparelhos). Marca: ELGIN	24	62,00	1.488,00
02	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 24.000 BTUs. (02 aparelhos). Marca: ELGIN	24	61,00	1.464,00
03	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 22.000 BTUs. (01 aparelho). Marca: ELGIN	12	74,40	892,80
04	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 12.000 BTUs. (14 aparelhos). Marcas: ELGIN, MIDEA, LG, CONSUL, CONFEE.	168	67,65	11.365,20
05	Manutenção preventiva do aparelho em geral, tipo Split de 9.000 BTUs. (21 aparelhos). Marcas: CONSUL, CONFEE, YANG, AGRATTO, ELGON, MIDEA	252	66,15	16.669,80
06	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 60.000 BTUs. (02 aparelhos). Marca: ELGIN	04	198,75	795,00
07	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 24.000 BTUs. (02 aparelhos). Marca: ELGIN	04	177,75	711,00
08	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 22.000 BTUs. (01 aparelho). Marca: ELGIN	02	174,00	348,00
09	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 12.000 BTUs. (14 aparelhos). Marcas: ELGIN, MIDEA, LG, CONSUL, CONFEE.	28	167,40	4.687,20
10	Manutenção corretiva com aplicação de peças, aparelho tipo Split de 9.000 BTUs. (21 aparelhos). Marcas: CONSUL, CONFEE, YANG, AGRATTO, ELGON, MIDEA	42	162,30	6.816,60
11	Instalação de aparelho ar condicionado tipo Split	50	246,90	12.345,00
12	Remoção de aparelho de ar condicionado tipo Split	50	89,90	4.499,50

HOMOLOGO, nesta data, o resultado do Pregão Presencial 004/2021 tornando vencedora da licitação a empresa REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.972.083/0001-22, cujo objeto é o Registro de preços para futuros e eventuais serviços em aparelhos de ar condicionado tipo Split, instalados na Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com o VALOR GLOBAL cotado equivalente a R\$ 62.082,10 (sessenta e dois mil e oitenta e dois reais e dez centavos).

São Gonçalo do Amarante, 30 de setembro de 2021

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
Vereadora Presidente

LEGISLATIVO/CONTABILIDADE

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre de 2021

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	566.183,41	583.030,89	585.058,94	856.711,51	582.075,53	480.837,97	670.994,52	605.100,60	632.523,05	592.806,61	721.039,67	612.481,26	7.488.853,96	0,00
Pessoal Ativo	566.183,41	583.030,89	585.058,94	856.711,51	582.075,53	480.837,97	670.994,52	605.100,60	632.523,05	592.806,61	721.039,67	612.481,26	7.488.853,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	477.628,54	473.703,87	485.934,82	709.624,01	461.052,07	480.203,93	460.929,53	463.517,96	531.067,76	461.449,33	619.515,32	510.562,89	6.235.212,75	0,00
Obrigações Patronais	86.564,87	109.327,02	99.124,12	147.087,50	101.023,46	634,04	190.066,28	111.582,64	101.455,27	101.357,28	101.521,35	101.898,37	1.253.641,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.721,92	4.210,80	9.010,80	84.438,15	7.147,93	0,00	2.882,77	10.055,56	44.851,78	5.700,00	1.550,00	22.214,89	197.784,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.511,12	0,00	4.800,00	80.227,77	0,00	0,00	2.882,77	10.055,56	44.851,78	5.700,00	1.550,00	22.214,89	173.783,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.210,80	4.210,80	4.210,80	4.210,38	7.147,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.980,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	560.471,49	578.820,09	576.048,14	772.273,36	574.927,60	480.837,97	668.111,75	595.045,04	587.671,27	587.106,61	719.489,67	590.266,37	7.291.069,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													298.283.649,31	2,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													298.283.649,31	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + IIb)													7.291.069,36	2,44
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													17.897.018,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.002.188,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													16.107.317,06	5,40

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
PRESIDENTE

Valdério Barbosa Vieira
CONTROLADOR GERAL

Darcyane Nascimento Viana
CONTADORA CRC/RN 10.654

MUNICÍPIO /RN - PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Quadrimestre de 2021

RGF - Anexo 06 (MDF) / Anexo 22 (TCE/RN) (LRF, art. 48 - Anexo 6) em Reais

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		298.283.649,31
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.291.069,36	2,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.897.018,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.002.168,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.107.317,06	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 PRESIDENTE

Valdério Barbosa Vieira
 CONTROLADOR GERAL

Darciane Nascimento Viana
 CONTADORA CRC/RN 10.654

LICENÇA

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ML2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 28.090.722/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 23/09/2022, em favor da LS para o Canteiro de Obras, localizado no Condomínio "MIRANTES GREEN PARK", Rodovia Mário Covas (BR 101 - Norte), 4224, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

LUIS EDUARDO PISANO CALDERON
 Sócio Administrador



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br